

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3.º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



MATRÍCULA Nº: 17718-A - P. 33871

IMÓVEL: Parte do lote 17, da quadra 64, da Vila Futuro, com 10ms de frente para a Av. Pedro II, 45ms de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 19; 45m de extensão pelo lado esquerdo confrontando com parte do lote 15 e o lote 13; e 10m de fundos, confrontando com o lote 11, com área total de 450m². PROPRIETARIOS GERALDO BATISTA SAMPAIO, engenheiro, CPF. 00159670691 e s/m ARLETE VAZ DE MELO SAMPAIO, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade. Reg. ant. 46635, livro 3-AU, deste cartório. Oficial *[assinatura]*

DATA 15 / 10 1979

R. 1. 17718-A-

DATA: 15-10-1979. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada pelo 8º tab. desta comarca, no livro 109-C, fls. 17v, em 5-11-1976. TRANSMITENTES: GERALDO BATISTA SAMPAIO e s/m ARLETE VAZ DE MELO SAMPAIO, já qualificados. ADQUIRENTE: JADER CRUZ CABRAL, solteiro, maior, CPF. 13243156, DOMINGOS NOGUEIRA DA SILVA NETO, casado, CP.F. - 0727794604, brasileiros, industriais, residentes nesta cidade. VALOR Cr\$270.000,00, dos quais Cr\$20.000,00, recebidos e quitados; e - Cr\$100.000,00, representados por 10 notas promissórias de Cr\$ 10.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 30-11-1976, e a última em 30-8-1977; Cr\$100.000,00, representados por 5 notas promissórias de Cr\$20.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 30-9-1977, e a última em 30-1-1978, Cr\$50.000,00, representados por 5 notas promissórias de Cr\$10.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 28-2-1978, e a última em 30-6-1978. Neste valor está incluído o valor do imóvel registrado sob nº 17718, livro 2, deste cartório. Oficial, *[assinatura]*

AV. 2. 17718-A P. 131188

DATA: 19-12-1990. EX-OFÍCIO. Certifico que me foi apresentada a Escritura lavrada pelo 8º Tab. desta Comarca, livro 109-C, fls. 17v, ficando constatado erro evidente na descrição do imóvel objeto desta matrícula, sendo correto é parte do lote 17 da quadra 64 da Vila Futuro, com 10ms de frente para a Avenida Pedro II, por 44,50ms de profundidade, sendo que uma faixa de 5m foi cedido a P.B.H, com área de 450m², ficando retificado nesta parte e ratificado nas demais. O Oficial, *[assinatura]*

R. 3. 17718-A

DATA: 19-12-1990. COMPRA E VENDA. Escritura lavrada pelo 8º Tab. desta Comarca, no livro 204-A, fls. 027, em 30-10-1987. TRANSMITEN

FE: DOMINGOS NOGUEIRA DA SILVA NETO e s/m CASTORINA PARREIRAS DA SILVA, brasileiros, casados, ele comerciante, CIM.1.518.992 SSP/MG, ela professora, CIM.2517793-SSP/MG, CPF:077.277.946-04 residentes nesta capital. ADQUIRENTE: JADER CRUZ CABRAL, brasileiro, casado, industrial, CPF:132.403.156-53, residente nesta capital. VALOR: C\$ 600.000,00 quitados. Este valor engloba o valor do imóvel matriculado sob nº 17718 desta Serventia. A venda se refere a 50% do imóvel objeto desta matrícula. .x.x.x.x. O-Oficial?

AV.4.17718-A

P.225017

DATA: 27.06.2001. QUITAÇÃO. Instrumento particular datado de 04.04.2001, nele consta: Tendo recebido a integralidade do preço de venda dos imóveis constantes das matrículas nos 17.718 e 17.718A, mediante liquidação de 10 Notas Promissórias de CR\$10.000,00 cada vencida a 1ª (primeira) em 30.11.76 e a última em 30.08.77, mais 05 Notas Promissórias de CR\$20.000,00 cada, vencida a 1ª (primeira) em 30.09.77 e a última em 30.01.78, bem como 05 Notas Promissórias no valor de CR\$10.000,00 cada, vencida a 1ª (primeira) no dia 28.02.1978 e a última em 30 de Junho de 1978, referentes a venda dos imóveis descritos naquelas matrículas, autorizamos a esse Cartório, a promover o cancelamento do débito constante dos registros de nº 1, em cada respectiva matrícula retro referidas, para constatar a quitação do saldo do prego ali referenciado, correndo as despesas que se fizerem necessárias por conta do interessado. (a) Geral do Batista Sampaio, e Arlete Vaz de Melo Sampaio. O Oficial,

AV.5.17718-A

DATA: 27.06.2001. CERTIDÃO DE CASAMENTO. Certifico que me foi apresentada a Certidão datada de 20.12.2000, expedida pelo Oficial do Registro Civil do 3º Subdistrito desta Comarca, certificando que as fls.044, termo 003696, do livro 18 Baux, de registro de casamentos, consta que no dia 21.01.1978, sob o regime de comunhão universal de bens, foi celebrado o casamento de JADER CRUZ CABRAL com MARILENE GOMES GUIMARÃES, que passou a assinar MARILENE GOMES GUIMARÃES CRUZ CABRAL. Obs.: Inscrito no dia 25 de janeiro de 1978. O regime adotado foi o da comunhão universal, de conformidade com a escritura pública de Pacto Ante-Nupcial, livro 232 B fls. 02, passada pelo 5º Oficial de Notas desta Capital. O Oficial,

R.6.17718-A

DATA: 27.06.2001. HIPOTECA. Escritura lavrada pelo Tabelião do Cartório de Notas do Município de São Joaquim de Bicas, Comarca de Igarapé/MG, livro 179-N, fls.146 e 147, em 22.02.2001. DEVEDOR: CIDOL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ.18.729.442/0001-39. GARANTIDORES E HIPOTECANTES: JADER CRUZ CABRAL, CPF.132.403.156-53, e s/m MARILENE GOMES GUIMARÃES CRUZ CABRAL, CPF.559.782.155-34, casados, brasileiros,

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDÃO

FOLHAS QUE NÃO PODEM SER USADAS SEPARADAMENTE

Certidão extraída em _____ de _____

Talão nº _____ de 2011.

O Oficial, _____ Emolumento R\$ 11,43 + TFI R\$ 4,04 = Total R\$ 15,47

Luiz Carlos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE 3201-0941



LIVRO 2

FOLHA 2

MATRÍCULA 17718-A Cont. fl.01. DATA 27 / 06 / 2001.

comerciantes, residentes nesta Capital. **CREADOR:** BANCO BMG S.A., CNPJ.61.186.680/0001-74, com sede nesta Capital. O Devedor é e se confessa devedor do Credor da importância de R\$248.233,95 referente débito decorrente das operações de desconto de títulos, consubstanciadas nos BORDERÔS DE TÍTULOS relacionados no INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, HIPOTECA E OUTRAS AVENÇAS, datado de 21.02.2001, para ser pago através de 30 (trinta) prestações, mensais e consecutivas, no valor de R\$. R\$9.633,44, cada uma, já incluso juros de 01% (hum por cento) ao mês, vencendo-se a primeira no dia 21.09.2001 e a última no dia 21.02.2004; sem prejuízo do recebimento das parcelas previstas no período de carência, relativas aos juros. Que no período de carência, deverão ser pagas 06 (seis) parcelas de juros a 01% (hum por cento) ao mês, incidindo sobre o saldo devedor apurado na Cláusula Terceira do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Hipoteca e Outras Avenças, no valor de R\$. R\$2.482,34 cada uma, com vencimentos mensais e consecutivos, vencendo-se a primeira parcela em 21.03.2001 e a última em 21 de Agosto de 2001. Que sobre o valor de cada uma das prestações e das parcelas de juros, incidirá a variação da TR (Taxa de Referência) da data do citado Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Hipoteca e Outras Avenças até a data de cada vencimento. Que todas as cláusulas e condições do Instrumento Particular de Consolidação, Confissão de Dívida, Hipoteca e Outras Avenças e dos Borderôs de Títulos passam a fazer parte integrante da presente escritura para todos os fins de direito. Em garantia e segurança de cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Devedor, decorrentes do Instrumento no Item precedente, abrangendo o principal da dívida, juros compensatórios e moratórios, correção monetária, comissão de permanência, honorários de advogados, multa, taxas, tributos e qualquer outra despesa ou encargo, os Garantidores e hipotecantes dão ao Credor, sem concorrência, em primeira, especial e única hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$90.000,00, [Entre outros não pertencentes a esta Circunscrição], garantia especial, para fins do art. 818 do Código Civil, avaliadas em R\$. R\$324.000,00. A hipoteca ora constituída abrange além dos imóveis descritos e caracterizados, todas as acessões físicas, mehoramentos e benfeitorias já existentes ou que neles vierem a ser realizadas, inclusive os decorrentes de imobilização por destinação e equipamentos, ficando ajustado que estes não po-

derão ser retirados sem expressa autorização do Credor. Que, se o Credor tiver que recorrer aos meios judiciais para cobrar o que lhe é devido, ele Devedor e os Garantidores e Hipotecantes pagar-lhe-ão, ainda, multa de 02% (dois por cento) sobre o montante da dívida, bem como honorários de advogado à base de 10% (dez por cento) sobre o total do saldo devedor além dos encargos da mora previstos no Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Hipotecá e Outras Avenças, antes citado. Declara o Credor, sob as penas da lei, que está ciente da declaração supracitada dos outorgantes, e expressamente dispensa a apresentação de Certidão de Feitos. O Oficial,

R.07.17718-A

P.239220

DATA: 09.09.2002. **DAÇÃO EM PAGAMENTO.** Escritura lavrada pelo Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, Livro 1082-N, fls.087/088, em 15.07.2002. **TRANSMITENTES:** JADER CRUZ CABRAL, brasileiro, comerciante, CPF.132.403.156-53, e s/m MARILENE GOMES GUIMARÃES. CRUZ CABRAL, brasileira, comerciante, CPF.559.782.156-34, casados, residentes em Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE:** BANCO BMG S/A, CNPJ.61.186.680/0001-74, com Sede em Belo Horizonte-MG. **VALOR:** R\$120.000,00. Foram apresentados os documentos mencionados no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 7.433/85. Consta da Escritura: Pago o ITBI, no valor de R\$3.856,77, sobre o valor de avaliação de R\$153.842,21. Índice Cadastral nº 258.064.017.001-7, conforme Autenticação Mecânica nº 5.A85.11E.202.904.A15, do Banco do Brasil S/A, em 20 de junho de 2002. documento nº 1.253.182.....

R.8.17718-A

P.326171

DATA: 01.10.2009. **HIPOTECA JUDICIÁRIA.** Em cumprimento da determinação no OFÍCIO Nº 01222/09, de 22.09.2009, expedido pelo MM Juiz do Trabalho, Dr. VICENTE DE PAULA MACIEL JÚNIOR, tendo em vista a r. DECISÃO condenatória, de 18.09.2009, do processo nº 00643-2009-107-03-00-6 da 28ª Vara do Trabalho desta Capital, na Reclamação Trabalhista, em execução, sendo Reclamante, LUCIA NA REZENDE DO AMARAL e Reclamados, BANCO BMG S/A, PRESTASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e FUTURA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. Valor da condenação: R\$20.000,00. Data do registro: 15.10.2009. O Oficial,

CERTIDÃO

[Art 1º da Lei 8915/73 - Artigo 2º]

CERTIFICA MAS OUT:

Foram protocolados nesta serventia: 1) Em 11.06.2003, sob o nº 248.180 (talão 87191); 2) Em 28.07.2003, sob o nº 249.651 (talão 88297); 3) 06.11.2003, sob o nº 252.778 (talão 90637) REQUERIMENTO PARA AVERBAÇÃO DO TERMO DE IMISSÃO DE POSSE FEITO PELO BANCO BMG S.A. EM NOME DE CIDOL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. SENDO OS DOCUMENTOS DEVOLVIDOS AOS

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDÃO **03**

FOLHAS QUE NÃO PODEM SER USADAS SEPARADAMENTE

Certidão extraída em 21 de 11 de 2011.

Talão nº _____ Emolumento R\$ 11,43 + Tfu R\$ 4,04 = Total R\$ 15,47

O Oficial,

Luiz Carlos

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE: 3201-0941



Continuação da Matrícula nº 17718-A

APRESENTANTES PARA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS; 4) Em 10.11.2011, sob o nº 356.854 (talão 171845) MANDADO Nº 01283/11 DATADO DE 03.11.2011 (REFERENTE À CANCELAMENTO DE HIPOTECA JUDICIÁRIA) DA 28ª VARA DO TRABALHO DESTA COMARCA. SENDO ENVIADA COMUNICAÇÃO À REFERIDA VARA, ESTANDO ESTA SERVINTIA AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS.....

O Oficial,
Carlinha

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDÃO 03
FOLHAS QUE NÃO PODEM SER USADAS SEPARADAMENTE

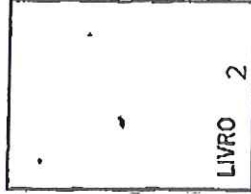
Certidão extraída em 21 de 11 de 2011.

Talão nº 486.182 Emolumento R\$ 11,43 + TFJ R\$ 4,04 = Total R\$ 15,47

O Oficial,

Luiz Carlos





LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3.º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



MATRÍCULA Nº: 17718 P. 33871 DATA: 15 / 10 / 1979

IMÓVEL: Parte do lote 15, da quadra 64, da Vila Futuro, medindo 20m de frente para a Av. Pedro II, 7,25m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 17; 20m de extensão nos fundos confrontando com a outra parte do mesmo lote 15; do qual já foi excluída uma faixa de 5ms: com o total de 145,00m2. PROPRIETARIOS: GERAL DO BATISTA SAMPAIO, engenheiro, CPF. 00159670691 e s/m ARLETTE VAZ DE MELO SAMPAIO, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade. Reg. ant. 46635, livro 3-AU, deste cartório. Oficial, *Dei*

R. 1. 17718

DATA: 15-10-1979. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada pelo 8º tab. desta comarca, no livro 109-C, fls. 17v, em 5-11-1976. TRANSMITENTE: GERALDO BATISTA SAMPAIO e s/m ARLETTE VAZ DE MELO SAMPAIO, já qualificados. ADQUIRENTE: JADER CRUZ CABRAL, solteiro, maior CPF. 132403156, DOMINGOS NOGUEIRA DA SILVA NETO, casado, C.P.F. - 07727794604, brasileiros, industriais, residentes nesta cidade. VALOR: Cr\$270.000,00, dos quais Cr\$20.000,00, recebidos e quitados e Cr\$100.000,00, representados por 10 notas promissórias de Cr\$10.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 30-11-1976, e a última em 30-8-1977. Cr\$100.000,00, representados por 15 notas promissórias de Cr\$20.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 30-9-1977, e a última em 30-1-1978; Cr\$50.000,00, representados por 5 notas promissórias de Cr\$10.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 28-2-1978, e a última em 30-6-1978. Neste valor está incluído o valor do imóvel matriculado sob nº 17718-A, deste cartório. Oficial, *Dei*

R. 2. 17718 P. 131188

DATA: 19-12-1990. COMPRA E VENDA. Escritura lavrada pelo 8º Tab. desta Comarca, no livro 204-A, fls. 027, em 30-10-1987. TRANSMITENTE: DOMINGOS NOGUEIRA DA SILVA NETO e s/m CASTORINA PARREIRAS DA SILVA, brasileiros, casados, éle. comerciante, CIM. 1.518.992 SSP/MG, ela professora, CIM. 2517793-SSP/MG, CPF: 077.277.946-04 residentes nesta capital. ADQUIRENTE: JADER CRUZ CABRAL, brasileiro, casado, industrial, CPF: 132.403.156-53, residente nesta capital. VALOR: CZ\$ 600.000,00 quitados. Este valor engloba o valor do imóvel matriculado sob nº 17718-A desta Serventia. A venda se refere a 50% do imóvel objeto desta matrícula. x.x.x.x.x. O Oficial, *Dei*

AV.3.17718

P.225017

DATA: 27.06.2001. QUITAÇÃO. Instrumento particular datado de 04.04.2001; nele consta: Tendo recebido a integralidade do preço de venda dos imóveis constantes das matrículas nos 17.718 e 17.718A, mediante liquidação de 10 Notas Promissórias de CR\$10.000,00 cada vencida a 1ª (primeira) em 30.11.76 e a última em 30.08.77, mais 05 Notas Promissórias de CR\$20.000,00 cada, vencida a 1ª (primeira) em 30.09.77 e a última em 30.01.78, bem como 05 Notas Promissórias no valor de CR\$10.000,00 cada, vencida a 1ª (primeira) no dia 28.02.1978 e a última em 30 de Junho de 1978, referentes a venda dos imóveis descritos naquelas matrículas, autorizamos a esse Cartório, a promover o cancelamento do débito constante dos registros de nº 1, em cada respectiva matrícula retro referidas, para constatar a quitação do saldo do prego ali referenciado, correndo as despesas que se fizerem necessárias por conta do interessado. (a) Geral do Batista Sampaio, e Arlete Vaz de Melo Sampaio. -----
O Oficial, _____

AV.4.17718

DATA: 27.06.2001. CERTIDÃO DE CASAMENTO. Certifico que me foi apresentada a Certidão datada de 20.12.2000, expedida pelo Oficial do Registro Civil do 3º Subdistrito desta Comarca, certificando que as fls.044, termo 003696, do livro 18 Baux, de registro de casamentos, consta que no dia 21.01.1978, sob o regime de comunhão universal de bens, foi celebrado o casamento de JADER CRUZ CABRAL com MARILENE GOMES GUMARÃES, que passou a assinar MARILENE GOMES GUMARÃES CRUZ CABRAL. Obs.: Inscrito no dia 25 de janeiro de 1978. O regime adotado foi o da comunhão universal, de conformidade com a escritura pública de Pacto Ante-Nupcial, livro 232 B fls. 02, passada pelo 5º Ofício de Notas desta Capital. O Oficial, _____

R.05.17718

P.239220

DATA: 09.09.2002. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Escritura lavrada pelo Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, livro 1082-N, fls.087/088, em 15.07.2002. TRANSMITENTES: JADER CRUZ CABRAL, brasileiro, comerciante, CPF.132.403.156-53, e s/m MARILENE GOMES GUMARÃES CRUZ CABRAL, brasileira, comerciante, CPF.559.782.156-34, casados, residentes em Belo Horizonte-MG: ADQUIRENTE: BANCO BMG S/A, CNPJ.61.186.680/0001-74, cgm Sedes em Belo Horizonte-MG. VALOR: R\$200.000,00, que engloba o imóvel objeto da matrícula 39992, desta Serventia. Foram apresentados os documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7.433/85. Consta da Escritura: Pago o ITBI, no valor de R\$2.510,71, sobre a avaliação de R\$100.000,00. Índice Cadastral nº 258.064.015.002-6, conforme Autenticação Mecânica número F.2C7.9FA.28B.527.E85, do Banco do Brasil S/A, em 20 de junho de 2002, documento nº 1.253.344.
O Oficial, _____

R.6.17718

P.326171

c.f.2.:

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDÃO

03

FOLHAS QUE NÃO PODEM SER USADAS SEPARADAMENTE

Certidão extraída em 21 de 11

Talão nº

Emolumento R\$ 11,43 + TFI R\$ 4,04 = Total R\$ 15,47

O Oficial,

de 2011.

Luis Cabral

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE: 3201-0941

MATRÍCULA 17718 Cont. fls.01 DATA 01 / 10 / 2009
DATA: 01.10.2009. HIPOTECA JUDICIÁRIA. Em cumprimento da determinação no OFÍCIO Nº 01222/09, de 22.09.2009, expedido pelo MM Juiz do Trabalho, Dr. VICENTE DE PAULA MACIEL JÚNIOR, tendo em vista a r. DECISÃO condenatória, de 18.09.2009, do processo nº 00643-2009-107-03-00-6 da 28ª Vara do Trabalho desta Capital, na Reclamação Trabalhista, em execução, sendo Reclamante, LUCIA NA REZENDE DO AMARAL e Reclamados, BANCO BMG S/A, PRESTASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e FUTURA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. Valor da condenação: R\$20.000,00. Data do registro: 15.10.2009. O Oficial,

CERTIDÃO
(Art. VI da Lei 8945/73 - Artigo 2º)
CERTIFICADO MAIS QUE:

Foram protocolados nesta serventia em 1) Em 28.07.2003, sob o nº 249.651 (talão 88297) e 2) Em 06.11.2003, sob o nº 252.778 (talão 90637) REQUERIMENTO PARA AVERBAÇÃO DO TERMO DE IMISSÃO DE POSSE feito pelo BANCO BMG S.A em nome de CIDOL-IND. E COMÉRCIO LTDA. SENDO OS DOCUMENTOS DEVOLVIDOS AOS APRESENTANTES PARA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS; 3) Em 10.11.2011, sob o nº 356.854 (talão 171845) MANDADO Nº 01283/11 DATADO DE 03.11.2011 (REFERENTE À CANCELAMENTO DE HIPOTECA JUDICIÁRIA) DA 28ª VARA DO TRABALHO DESTA COMARCA. SENDO ENVIADA COMUNICAÇÃO À REFERIDA VARA, ESTANDO ESTA SERVINTIA AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS.....

O Oficial, *Carlos*

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDÃO 03
FOLHAS QUE NÃO PODEM SER USADAS SEPARADAMENTE
Certidão extraída em 21 de 11 de 2011.
Talão nº 486782 Emolumento R\$ 11,43 + T.F.J R\$ 4,04 = Total R\$ 15,47
O Oficial,

Luiz Carlos



LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL
3.º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



MATRÍCULA 39.992 P.84145 DATA 30/04/1985
IMÓVEL: Parte do lote 15, quadra 64 da Vila Futuro, com 12,40m de frente para a rua Costa Sena por 20m de fundos, com área de 248,00 m2, lateral esquerda com o lote 13, lateral direita com o lote 15-A, e fundos com o lote 17 e a casa de N.º 1320 da Rua Costa Sena nele e dificado. PROPRIETÁRIOS: GERALDO ROSA, brasileiro, e s/m TEREZA COELHO ROSA, residentes nesta cidade. Reg. Ant. 41042, Livro 3-AQ, fls. 238, deste Cartório. O Oficial, *Domingos*

R.1.39.992

DATA: 30.04.1985. TÍTULO: COMPRA E VENDA - Escritura lavrada pelo 8º Tabelião desta Comarca, no livro 197, fls. 197, em 28.6.1984. TRANSMITENTES: GERALDO ROSA e s/m TEREZA COELHO ROSA, já qualificados. ADQUIRENTES: DOMINGOS NOGUEIRA DA SILVA NETO, brasileiro, casado, comerciante, CPF 07728794604, residente nesta Capital e JADER CRUZ CABRAL, brasileiro, casado, industrial, CPF 13240315653, residente nesta Capital. VALOR: R\$ 15.000.000 recebidos e quitados. O Oficial, *Domingos*

R.2.39992 P.131188

DATA: 19-12-1990. COMPRA E VENDA. Escritura lavrada pelo 8º Tabelião desta Comarca, no livro 204-A, fls. 025, em 30-10-1987. TRANSMITENTES: DOMINGOS NOGUEIRA DA SILVA NETO e s/m CASTORINA PARREIRAS DA SILVA, brasileiros, casados, ele comerciante, CI: M.L.518.992 SS)/MG, ela professora, CIM.2517793-MG, CPF:077.287.946-04 residentes nesta capital. ADQUIRENTE: JADER CRUZ CABRAL, brasileiro, casado, industrial, CPF:132.403.156-53, residente nesta capital. VALOR: R\$ 400.000,00 quitados. A venda se refere a 50% do imóvel objeto desta matrícula. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. O Oficial, *Domingos*

R.03.39992

P.239220

DATA: 09.09.2002. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Escritura lavrada pelo Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, Livro 1082-N, fls.087/088, em 15.07.2002. TRANSMITENTES: JADER CRUZ CABRAL, brasileiro, comerciante, CPF.132.403.156-53, e

s/m MARILENE GOMES GUIMARÃES CRUZ CABRAL, brasileira, comerciante-ante, CPF.559.782.156-34, casada, residentes em Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: BANCO BMG S/A, CNPJ.61.186.680/0001-74, com Sede em Belo Horizonte-MG. VALOR: R\$200.000,00, que engloba o imóvel objeto da matrícula 17718, desta Serventia. Foram apresentados os documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7.433/85. Consta da Escritura: Pago o ITBI, no valor de R\$2.510,71, sobre a avaliação de R\$100.000,00. Índice Cadastral no 258.064.015.001-8. conforme Autenticação-Mecânica número E.2A2.36B.528.D9C.7F2, do Banco do Brasil S/A, em 20 de junho de 2002, documento nº 1.253.263.....

O Oficial,

R.4.39992

P.326171

DATA: 01.10.2009. HIPOTECA JUDICIÁRIA. Em cumprimento da determinação no OFÍCIO Nº 01222/09, de 22.09.2009, expedido pelo MM Juiz do Trabalho, Dr. VICENTE DE PAULA MACIEL JÚNIOR, tendo em vista a r. DECISÃO condenatória, de 18.09.2009, do processo nº 00643-2009-107-03-00-6 da 28ª Vara do Trabalho desta Capital, na Reclamação Trabalhista, em execução, sendo Reclamante, LUCIANA REZENDE DO AMARAL e Reclamados, BANCO BMG S/A, PRESTASERVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e FUTURA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. Valor da condenação: R\$20.000,00. Data do registro: 15.10.2009. O Oficial,

CERTIDÃO

(Art 1º da Lei 806/73 - Artigo 2º)

CERTIFICA MAIS QTE:

Foram protocolados nesta serventia: 1) Em 11.06.2003, sob o nº 248.180 (talão 87191); 2) Em 28.07.2003, sob o nº 249.651 (talão 88297); 3) Em 06.11.2003, sob o nº 252.778 (talão 90637) REQUERIMENTO PARA AVERBAÇÃO DO TERMO DE IMISSÃO DE POSSE feito pelo BANCO BMG S.A em nome de CIDOL-IND. E COMÉRCIO LTDA. SENDO OS DOCUMENTOS DEVOLVIDOS AOS REPRESENTANTES PARA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS; 4) Em 10.11.2011, sob o nº 356.854 (talão 171845) MANDADO Nº 01283/11. DATADO DE 03.11.2011 (REFERENTE À CANCELAMENTO DE HIPOTECA JUDICIÁRIA) DA 28ª VARA DO TRABALHO DESTA COMARCA. SENDO ENVIADA COMUNICAÇÃO À REFERIDA VARA, ESTANDO ESTA SERVENTIA AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS.....

O Oficial,

Veridão extraída em

Talão nº 486182

de

Emolumento R\$ 11,43 + TFI R\$ 4,04 = Total R\$ 15,47

de 2011.

O Oficial,

Luiz Carlos

